

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 86ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1982 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR PAULO DUARTE FONTES, SUB
PROCURADOR GERAL DA JM - NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Carlos Alberto Cabral Ribeiro e Jorge Alberto Romeiro.

O Ministro Deoclécio Lima de Siqueira encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.431-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Julio Bierrenbach. APELANTES: ADILSON PEREIRA CAVALCANTE e DJALMA EUZÉBIO, civis, condenados a dois anos de reclusão; incursos no art 311 do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 27 de abril de 1982. Adv. Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal confirmou a sentença de 1ª instância. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO dava provimento ao apelo para reformar a sentença e absolver os apelantes.

43.518-4-Paraná. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM e JOÃO MILTO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, de 07 de julho de 1982. Adv. Dr. Paulo Ivan Teixeira. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, rejeitou as Preliminares arguidas pela defesa e MP e, NO Mérito, deu provimento ao apelo da defesa para reformar a sentença e absolver o apelante, POR MAIORIA, com fundamento na letra "b" do art 439 do CPPM. OS MINISTROS ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, GUALTER GODINHO e JULIO DE SÁ BIERRENBACH votaram com fundamento no mesmo artigo, letra "d".

43.309-9-São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTES: WLAIR DIMIR REINALDO DIMOV e JAIME RODRIGUES ESTRELA JUNIOR, civis. APELADO: O Despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 30 de novembro de 1981, que indeferiu a restituição de importância monetária, apreendida nos autos do Proc. nº 3/76. Advogados: Drs. João José Sady, Alberto Marcelo Gato, Maria Renata Gonçalves Dias Miele e Gisole Soares. - POR UNA

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 25 de novembro de 1982)

NIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal indeferiu, por falta de amparo legal, determinando a remessa da importância confiscada para a Fazenda Nacional.

HABEAS-CORPUS

32.122-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. PACIENTES: MARCOS PEREIRA DA SILVA e LUCIANO CARDOSO LISBOA, presos à disposição da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, alegando excesso de prazo, pedem a concessão da ordem para serem postos em liberdade. IMPETRANTE: Drª Tânia Maria Palópoli dos Santos. - POR UNANIMIDADE, foi a ordem denegada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

APELAÇÕES

43.430-5-Bahia. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 6ª CJM, e SEBASTIÃO MACENA, 3º Sgt. Aer. R/Rm, condenado a oito anos de reclusão, incurso, por desclassificação, no artigo 205, § 2º, inciso VI, c/c o art 48, parágrafo único, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, na forma do art 102, tudo do CPM, e com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM de 23 de março de 1982. Adv. Dr. Luiz Humberto Agle. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.486-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e EUCLIDES DOS SANTOS SILVA, Sd.Ex, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 240, § 5º, c/c o art 72, inciso I, do CPM; JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO e EDSON DE SOUZA PIRES, civis, condenados a um ano de reclusão, incursos no art 254 do CPM, ambos com os benefícios do art 527 do CPPM; EDSON JOSÉ GOMES DOS SANTOS, civil, condenado a um mês de detenção, incurso, por desclassificação, no art 255 do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos; e JORGE LUIZ FERREIRA, civil, condenado a um mês de detenção, incurso, por desclassificação, no art 255 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 13 de abril de 1982, que absolveu MARCOS SIQUEIRA, Sd. Ex., do crime previsto no artigo 240, §§ 5º e 6º, inciso II, c/c o art 70, inciso II, letras "a" e "1" do CPM e considerou a infração como disciplinar; e PAULO ROBERTO PEREIRA DE CASTRO e JOÃS DE OLIVEIRA CORREIA, civis, do crime previsto no art 254, c/c o art 70, inciso II, letra "a", do CPM. Adv. Dras. Telma Angélica de Figueiredo e Ana Maria David Cortez. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 25 de novembro de 1982)

Após a aprovação da Ata o Ministro Presidente deu conhecimento a seus pares do estado de saúde do Ministro Deoclécio Lima de Siqueira, o qual, depois de quase curado da enfermidade que o acometera, fez um ré-check onde ficou constatado um problema cardíaco em que os médicos recomendaram uma intervenção cirúrgica imediata, devendo o mesmo viajar para os EEUU para tratamento em clínica especializada.

Em consequência das dificuldades encontradas para atendimento em situações como a que acaba de ocorrer, a Presidência tomou providências para dispor de meios próprios a fim de não ficar o STM na dependência de solicitações a outros órgãos, estando sendo estudadas 3 alternativas.

No tempo destinado ao Expediente o Ministro Presidente submeteu à apreciação do Plenário o Exp. Adm. nº 42/82, versando sobre promoção, por antiguidade, ao cargo de Juiz-Auditor da JM, do Dr. Adilson de Vasconcellos Leal, na vaga decorrente do falecimento do Dr. Teófito Rodrigues de Miranda.

O Ministro Presidente voltou a abordar o assunto sobre nomeação de advogados, de que deu ciência em sessão anterior informando que o Tribunal fez concurso para sete vagas de Advogados de-Ofício em diversas Auditorias. Nesse concurso passaram aproximadamente 10 candidatos e, escolhidos os lugares, tem havido uma dificuldade imensa de lotar as Auditorias para as quais os concursados tinham concordado em aceitar. No momento da nomeação há sempre um obstáculo resultando seja numa prorrogação de 30 dias seja para passar para o fim da fila de acordo com a Lei. Há alguns que já fizeram outros concursos, abdicando de ficarem na Justiça Militar, citando os casos de Bage e Manaus, e declarando que, com a remoção da Drª Tania Sardinha, pode atender Recife para um residente lá mesmo e São Paulo com outro concursado que também reside na cidade.

Ao final da Sessão o Ministro GUALTER GODINHO pediu a palavra para participar aos eminentes pares que com aquiescência e concordância do Ministro Presidente teria a ocasião e o privilégio de lançar, nesta Casa, no dia 09 de dezembro vindouro, às 18.30 hs, depois da Sessão, um livro que vem de editar, versando sobre "Votos e Julgados no STM sobre Legislação de Segurança Nacional e Direito Penal Militar".

Face ao que se contém no Ato 5.418, através do disposto por seu art 16, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas ao decurso do mês de NOVEMBRO corrente, consigna-se o mesmo como adiante, para seu geral conhecimento:

Número de Sessões: 07, todas de julgamento

Número de processos julgados: 60, a seguir especificados:

Apelações 41

Habeas-Corpus 07

Recursos Criminais 06

Revisões Criminais 02

Mandados de Segurança 02

Desaforamento 01

Conselho de Justificação .. 01 - julgados ao transcurso de 28 horas e 35 minutos

Foram ausentes: a 3 sessões, 2 Ministros em cada uma

a 2 sessões, 3 Ministros em cada uma

a 1 sessão, 4 Ministros

a 1 sessão, 1 Ministro

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 25 de novembro de 1982)

Publica-se, a seguir, os resultados das Apelações julgadas em sessão secreta na 84ª Sessão, em 18.11.82:

43.441-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Julio de Sá Bierreimbach. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 23 de março de 1982, que absolveu o 3º Sgt Mar. JOSÉ DA SILVA LEAL, do crime previsto no art 205 c/c os arts 30, inciso II e 79, tudo do CPM. Adv. Dr. Guilherme de Souza Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM para confirmar a sentença absolutória de 1ª instância. (IMPEDIDO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES) (Usaram da palavra o Dr. Procurador Geral da JM e o Advogado Guilherme de Souza Santos).

43.548-4-Pernambuco. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: GERALDO HENRIQUE DE MOURA, 1º Ten. RRM da Mar., condenado a dois anos e seis meses de reclusão, incurso no art 251, c/c o art 53, § 2º, inciso I, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade, de acordo com o art 527 do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 16 de agosto de 1982. Adv. Dr. Dermeval H. Lellis. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a condenação imposta, retificando a classificação para o art 251, § 3º do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

ENCERRAMENTO DA 86ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas, com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.435-6(RP/CR)-Aud/8a. proc. 13/81-2-Adv José Leite
Apelação 43.507-5(ST/CR)-Aud/5a. proc. 14/81-4-Adv Renê Dotti e Wagner D'Angelis
Apelação 43.403-0(CR/RP)-Ad/5a. proc. 506/82-5-Adv Amilton Padilha
Conselho de Justificação 85-3(CR)-Min.Ex.-Adv Ronaldo R.Faria
Apelação 43.529-8(RP/RMA)-2a.Mar. proc. 30/81-1-Adv Inês Moniz de Oliveira
Conselho de Justificação 91-8(JF)-Min.Ex.
Recurso Criminal 5.529-8(JR)-1a./3a. proc. 48/69-6-Adv Jesus F. Lages dos Santos
Apelação 43.490-9(RP/RMA)-3a.Ex. proc. 12/81-3-Adv Ana Maria D. Cortez

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.511-7(DM/RP)-Aud/11a. proc. 531/82-7-Adv J J Safe Carneiro
Revisão Criminal 1.204-9(RP/JB)-Aud/4a. proc. 8/72
Apelação 43.472-2(CR/JR)-Aud/4a. proc. 515/82-3-Advs Dalto V. Eiras e outro
Apelação 43.139-0(RP/CR)-1a./3a. proc. 15/80-1-Advs Hermínia C. Raymundo P. da Silva e outros

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 25 de novembro de 1982)

Apelação 43.500-0(RP/JB)-1a.Ex. proc. 7/80-0-Adv Manoel F.Lima
Apelação 43.517-4(RP/JB)-2a./3a. proc. 15/80-0-Adv Telmo Rosa
Apelação 43.501-0(RA/RP)-1a./2a. proc. 513/82-3-Adv Tania Ser-
dinha Nascimento
Conselho de Justificação 90-0(AP)-Min.Mar.
Recurso Criminal 5.521-2(RA) Aud/4a. proc. 04/82-9-Advs Joze
de Castro Ferreira e Aidê Galil

Aguardando publicação:

Apelação 43.527-0(RMA/ST)-Aud/8a. proc. 14/81-9-Advs Djalmo de
Oliveira Farias e outros
Recurso Criminal 5.530-0(JP)-3a./3a. proc. 10/82-2
Apelação 43.564-0(RMA/JAR)-1a./3a. proc. 510/82-9-Adv Nadja Ma-
ria G. Rodrigues
Apelação 43.513-3(RA/RP)-Aud/11a. proc. 532/82-3-Adv J Safe
Carneiro
Apelação 43.299-0(GG/CR)-1a.Mar. proc. 7/81-1-Advs João P. S.
B. Mello Filho e outros
Recurso Criminal 5.532-8(R)-1a./3a. proc. 06/73-0
Apelação 43.552-4(RA/GG)-Aud/11a. proc. 544/82-1-Adv Joaquim J
Safe Carneiro
Apelação 43.538-9(SF/ST)-2a./3a. proc. 511/82-3-Adv Telmo Rosa
Apelação 43.558-3(RA/RP)-1a./3a. proc. 508/82-4-Adv Nadja Maria
G. Rodrigues



Ten Briz de A. Faber Cintra

TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
MINISTRO PRESIDENTE DO S.T.M.

DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO